



# Município de Sorocaba



27 de junho de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2290

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## SESDEC

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL Nº36/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

Processo:	5916/2019
Nome:	CAIQUE HENRIQUE LIMA
Intimação:	328/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA JOSE CARLOS ANTUNES QD. L, LT. 58
Processo:	10348/2019
Nome:	MES INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Intimação:	760/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	AVENIDA SÃO PAULO QD. A, LT. A
Processo:	10352/2019
Nome:	DERCI DE CARVALHO
Intimação:	701/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA ROBERTO FLORIO SANTANA QD. CB, LT. 46
Processo:	10358/2019
Nome:	ODILON SANTANA NETO
Intimação:	690/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE QD. , LT. 1G
Processo:	10362/2019
Nome:	VARUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	722/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA ALPHEU CASTRO SANTOS QD. , LT. AREA REMANC.
Processo:	11050/2019
Nome:	LEANDRO MIGUEL DA SILVA
Intimação:	843/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA MANUEL MARTINES TUDELLA QD. DC, LT. 23
Processo:	11066/2019
Nome:	EMERENCIANO PRESTES DE BARROS
Intimação:	823/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA COMANDANTE SALGADO QD. 38, LT. 15
Processo:	11455/2019
Nome:	NEILTON MARTINS DE SALES
Intimação:	864/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA WALDENIR GERALDO DA ROCHA QD. ZB, LT. 23
Processo:	11459/2019
Nome:	JOSE BATISTA DA SILVA
Intimação:	313/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	AVENIDA DOUTOR ULYSSES GUIMARAES QD. 15, LT. 16
Processo:	11464/2019
Nome:	SOAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIET. SOROCABA LTDA
Intimação:	863/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA ORLANDO SCATENA QD. , LT. AREA B
Processo:	11465/2019
Nome:	ELISEU SALVIATO CARNEIRO
Intimação:	859/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA ANA ROSA ALVES CARRIEL QD. D, LT. 13

Processo:	11468/2019
Nome:	MANUEL FERNANDES ALVARES
Intimação:	778/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	AVENIDA ROBERTO SIMONSEN QD. 47, LT. 12
Processo:	11473/2019
Nome:	NAIR DA SILVA COUTINHO DIAS
Intimação:	810/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA HORTENCIO PIAYA MARTINEZ QD. 23, LT. 37
Processo:	11604/2019
Nome:	BRUNO CESAR CAMPOS
Intimação:	834/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA JOSE PRESTES DE BARROS QD. 14, LT. 11/B
Processo:	11618/2019
Nome:	JOAO FRANCISCO DE BARROS
Intimação:	838/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA ARISTEU PRESTES DE BARROS QD. 13, LT. B2
Processo:	11770/2019
Nome:	ROSLER ADMINISTRACAO DO BRASIL LTDA
Intimação:	899/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. , LT. GLEBA C
Processo:	11772/2019
Nome:	TARCISIO DEFENDI MARIANO
Intimação:	946/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA PROFESSOR LUIZ AMARAL WAGNER QD. B, LT. 7
Processo:	11774/2019
Nome:	BENEDITO PROCOPIO DE OLIVEIRA
Intimação:	947/2019 - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA PROFESSOR LUIZ AMARAL WAGNER QD. C, LT. 21
Processo:	11774/2019
Nome:	BENEDITO PROCOPIO DE OLIVEIRA
Intimação:	948/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA PROFESSOR LUIZ AMARAL WAGNER QD. C, LT. 21
Processo:	11783/2019
Nome:	SILVIO DE AMORIM
Intimação:	911/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA CORONEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA QD. 24, LT. 03
Processo:	11784/2019
Nome:	MARCOS AURELIO VIEIRA
Intimação:	927/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA PAULO VICTOR TREVISAN QD. G, LT. 2
Processo:	11785/2019
Nome:	MARIA AUGUSTA FERNANDES
Intimação:	931/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA ALCINO OLIVEIRA ROSA QD. CG2, LT. 3
Processo:	11786/2019
Nome:	MARIA AUGUSTA FERNANDES
Intimação:	929/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA ALCINO OLIVEIRA ROSA QD. CG2, LT. 2
Processo:	11787/2019
Nome:	RUBENS FERREIRA DA SILVA
Intimação:	913/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	RUA JOSE DE OLIVEIRA CASSU QD. , LT. 6/A

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil

<b>Processo:</b>	11792/2019
<b>Nome:</b>	MARCOS AURELIO BONATO
<b>Intimação:</b>	902/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CINCO DE OUTUBRO QD. 44, LT. 2
<b>Processo:</b>	11793/2019
<b>Nome:</b>	MARCOS AURELIO BONATO
<b>Intimação:</b>	903/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CINCO DE OUTUBRO QD. 44, LT. 3
<b>Processo:</b>	11794/2019
<b>Nome:</b>	MARCIA MAGALI SILVA PAZIANOTTO
<b>Intimação:</b>	904/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CINCO DE OUTUBRO QD. 44, LT. 4
<b>Processo:</b>	11805/2019
<b>Nome:</b>	MIAMI PLAZA EMPREEND LTDA
<b>Intimação:</b>	897/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 26
<b>Processo:</b>	11807/2019
<b>Nome:</b>	ANA PAULA VIEIRA GOMES GARCIA
<b>Intimação:</b>	895/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 24
<b>Processo:</b>	11808/2019
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREEND. LTDA
<b>Intimação:</b>	894/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 23
<b>Processo:</b>	11809/2019
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREEND. LTDA
<b>Intimação:</b>	893/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 22
<b>Processo:</b>	11811/2019
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREEND. LTDA
<b>Intimação:</b>	892/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 21
<b>Processo:</b>	11812/2019
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREEND. LTDA
<b>Intimação:</b>	891/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 20
<b>Processo:</b>	11813/2019
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREEND. LTDA
<b>Intimação:</b>	890/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 18

<b>Processo:</b>	11811/2019
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREEND. LTDA
<b>Intimação:</b>	892/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 21
<b>Processo:</b>	11812/2019
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREEND. LTDA
<b>Intimação:</b>	891/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 20
<b>Processo:</b>	11813/2019
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREEND. LTDA
<b>Intimação:</b>	890/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 18
<b>Processo:</b>	12419/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	998/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 69, LT. 43
<b>Processo:</b>	12420/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	996/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 69, LT. 45
<b>Processo:</b>	12427/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	995/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 69, LT. 46
<b>Processo:</b>	12429/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	992/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 61-A, LT. 5
<b>Processo:</b>	12432/2019
<b>Nome:</b>	LUCAS TARLES ALVES DE A MORETTI
<b>Intimação:</b>	1054/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JARDIM NATHALIA PQ R/08 QD. A7, LT. 10
<b>Processo:</b>	12454/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	1002/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 69, LT. 40
<b>Processo:</b>	12455/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	1000/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 69, LT. 42
<b>Processo:</b>	12461/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	986/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 61-A, LT. 11

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**

Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**

UBIRAJARA CAPELARI

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

ANA LUCIA SABBADIN

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura**

MARIA CASSIANE DE SOUZA

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho Turismo e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria do Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais**

**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Saneamento**

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

**Secretaria da Saúde**

KELY CRISTIANE SCHETTINI

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

**Secretaria de Políticas sobre Drogas,**

**Resgate Social do Morador de Rua**

**e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos**

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil

<b>Processo:</b>	12462/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	985/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 61-A, LT. 12
<b>Processo:</b>	12463/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	982/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 61-A, LT. 13
<b>Processo:</b>	12464/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	981/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 61-A, LT. 14
<b>Processo:</b>	12465/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	980/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 61-A, LT. 15
<b>Processo:</b>	12466/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA
<b>Intimação:</b>	979/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO QD. 61-A, LT. 16
<b>Processo:</b>	16697/2019
<b>Nome:</b>	MARCOS ANTONIO BARROS JUNIOR
<b>Intimação:</b>	1576/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA QD. G, LT. 21

Geisson Ricardo Martins Flores  
Chefe de SeçãoFabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de DivisãoAntonio Valdir Gonçalves Filho  
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL Nº 37/2018**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

<b>Processo:</b>	26079/2017
<b>Nome:</b>	MARIA R SANCHES
<b>Auto de Multa:</b>	1264/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA TOMAZ SANCHES ARTERO QD. , LT.
<b>Processo:</b>	10352/2019
<b>Nome:</b>	DERCI DE CARVALHO
<b>Auto de Multa:</b>	944/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROBERTO FLORIO SANTANA QD. CB, LT. 46
<b>Processo:</b>	10355/2019
<b>Nome:</b>	PAULO HENRIQUE DE MELLO
<b>Auto de Multa:</b>	948/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MARIA DE FATIMA DARIA QD. CD2, LT. 48A
<b>Processo:</b>	10358/2019
<b>Nome:</b>	ODILON SANTANA NETO
<b>Auto de Multa:</b>	923/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE QD. , LT. 1G
<b>Processo:</b>	10362/2019
<b>Nome:</b>	VARUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	977/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ALPHEU CASTRO SANTOS QD. , LT. AREA REMANC.
<b>Processo:</b>	11050/2019
<b>Nome:</b>	LEANDRO MIGUEL DA SILVA
<b>Auto de Multa:</b>	1185/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MANUEL MARTINES TUDELLA QD. DC, LT. 23

<b>Processo:</b>	11057/2019
<b>Nome:</b>	FLAVIO RODRIGUES TEIXEIRA
<b>Auto de Multa:</b>	1172/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA IZABEL JURADO REQUENA QD. 24, LT. 32
<b>Processo:</b>	11066/2019
<b>Nome:</b>	EMERENCIANO PRESTES DE BARROS
<b>Auto de Multa:</b>	1149/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA COMANDANTE SALGADO QD. 38, LT. 15
<b>Processo:</b>	11084/2019
<b>Nome:</b>	ANTONIO DOS SANTOS GOMES
<b>Auto de Multa:</b>	1102/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA RENATO GATTI QD. , LT. 06
<b>Processo:</b>	11085/2019
<b>Nome:</b>	FLAVIO RODRIGUES TEIXEIRA
<b>Auto de Multa:</b>	1165/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA IZABEL JURADO REQUENA QD. 24, LT. 33
<b>Processo:</b>	11455/2019
<b>Nome:</b>	NEILTON MARTINS DE SALES
<b>Auto de Multa:</b>	1214/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA WALDENIR GERALDO DA ROCHA QD. ZB, LT. 23
<b>Processo:</b>	11459/2019
<b>Nome:</b>	JOSE BATISTA DA SILVA
<b>Auto de Multa:</b>	289/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA DOUTOR ULYSSES GUIMARAES QD. 15, LT. 16
<b>Processo:</b>	11464/2019
<b>Nome:</b>	SOAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIET. SOROCABA LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	1213/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ORLANDO SCATENA QD. , LT. AREA B
<b>Processo:</b>	11465/2019
<b>Nome:</b>	ELISEU SALVIATO CARNEIRO
<b>Auto de Multa:</b>	1209/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ANA ROSA ALVES CARRIEL QD. D, LT. 13
<b>Processo:</b>	11468/2019
<b>Nome:</b>	MANUEL FERNANDES ALVARES
<b>Auto de Multa:</b>	1085/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA ROBERTO SIMONSEN QD. 47, LT. 12
<b>Processo:</b>	11473/2019
<b>Nome:</b>	NAIR DA SILVA COUTINHO DIAS
<b>Auto de Multa:</b>	1129/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA HORTENCIO PIAYA MARTINEZ QD. 23, LT. 37
<b>Processo:</b>	11604/2019
<b>Nome:</b>	BRUNO CESAR CAMPOS
<b>Auto de Multa:</b>	1164/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JOSE PRESTES DE BARROS QD. 14, LT. 11/B
<b>Processo:</b>	11615/2019
<b>Nome:</b>	TERESINHA FABIANO DE ALMEIDA
<b>Auto de Multa:</b>	1145/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JOSE BONADIA QD. 15, LT. 20/B
<b>Processo:</b>	11620/2019
<b>Nome:</b>	CLAUDIA MARCOLAN PONTES
<b>Auto de Multa:</b>	1168/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE QD. 14, LT. 35/B
<b>Processo:</b>	11770/2019
<b>Nome:</b>	ROSLER ADMINISTRACAO DO BRASIL LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	1277/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW QD. , LT. GLEBA C
<b>Processo:</b>	11772/2019
<b>Nome:</b>	TARCISIO DEFENDI MARIANO
<b>Auto de Multa:</b>	1352/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA PROFESSOR LUIZ AMARAL WAGNER QD. B, LT. 7
<b>Processo:</b>	11785/2019
<b>Nome:</b>	MARIA AUGUSTA FERNANDES
<b>Auto de Multa:</b>	1324/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ALCINO OLIVEIRA ROSA QD. CG2, LT. 3

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil

<b>Processo:</b>	11786/2019	
<b>Nome:</b>	MARIA AUGUSTA FERNANDES	
<b>Auto de Multa:</b>	1322/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ALCINO OLIVEIRA ROSA	QD. CG2, LT. 2
<b>Processo:</b>	11792/2019	
<b>Nome:</b>	MARCOS AURELIO BONATO	
<b>Auto de Multa:</b>	1281/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CINCO DE OUTUBRO	QD. 44, LT. 2
<b>Processo:</b>	11793/2019	
<b>Nome:</b>	MARCOS AURELIO BONATO	
<b>Auto de Multa:</b>	1282/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CINCO DE OUTUBRO	QD. 44, LT. 3
<b>Processo:</b>	11794/2019	
<b>Nome:</b>	MARCIA MAGALI SILVA PAZIANOTTO	
<b>Auto de Multa:</b>	1283/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CINCO DE OUTUBRO	QD. 44, LT. 4
<b>Processo:</b>	11805/2019	
<b>Nome:</b>	MIAMI PLAZA EMPREENDE LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	1275/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 26
<b>Processo:</b>	11807/2019	
<b>Nome:</b>	ANA PAULA VIEIRA GOMES GARCIA	
<b>Auto de Multa:</b>	1273/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 24
<b>Processo:</b>	11808/2019	
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREENDE. LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	1272/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 23
<b>Processo:</b>	11809/2019	
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREENDE. LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	1271/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 22
<b>Processo:</b>	11811/2019	
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREENDE. LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	1270/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 21
<b>Processo:</b>	11812/2019	
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREENDE. LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	1269/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 20
<b>Processo:</b>	11813/2019	
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREENDE. LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	1268/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 18
<b>Processo:</b>	11825/2019	
<b>Nome:</b>	REGINA APARECIDA DEL BEM	
<b>Auto de Multa:</b>	1258/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MARTINICA	QD. B, LT. 2
<b>Processo:</b>	11830/2019	
<b>Nome:</b>	TORVIC EMPREENDEIMENTOS IMOB LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	1262/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 15 I E II
<b>Processo:</b>	11832/2019	
<b>Nome:</b>	TORVIC EMPREENDEIMENTOS IMOB LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	1263/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 16 I E II
<b>Processo:</b>	11833/2019	
<b>Nome:</b>	KOEN EMPREENDE. LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	1265/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA VICTOR ANDREW	QD. A2A, LT. 17
<b>Processo:</b>	11846/2019	
<b>Nome:</b>	LOYD ANTONIO DOS SANTOS	
<b>Auto de Multa:</b>	1251/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL ROGICK	QD. , LT. 5/REMAN.

<b>Processo:</b>	12418/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1408/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 69, LT. 41
<b>Processo:</b>	12419/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1406/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 69, LT. 43
<b>Processo:</b>	12420/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1404/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 69, LT. 45
<b>Processo:</b>	12427/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1403/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 69, LT. 46
<b>Processo:</b>	12429/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1400/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 61-A, LT. 5
<b>Processo:</b>	12432/2019	
<b>Nome:</b>	LUCAS TARLES ALVES DE A MORETTI	
<b>Auto de Multa:</b>	1493/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JARDIM NATHALIA PQ R/08	QD. A7, LT. 10
<b>Processo:</b>	12454/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1409/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 69, LT. 40
<b>Processo:</b>	12455/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1407/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 69, LT. 42
<b>Processo:</b>	12461/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1393/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 61-A, LT. 11
<b>Processo:</b>	12462/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1392/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 61-A, LT. 12
<b>Processo:</b>	12463/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1389/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 61-A, LT. 13
<b>Processo:</b>	12464/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1388/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 61-A, LT. 14
<b>Processo:</b>	12465/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1387/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 61-A, LT. 15
<b>Processo:</b>	12466/2019	
<b>Nome:</b>	CLAUDIO PAIVA	
<b>Auto de Multa:</b>	1386/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL NAPPO	QD. 61-A, LT. 16
<b>Processo:</b>	16697/2019	
<b>Nome:</b>	MARCOS ANTONIO BARROS JUNIOR	
<b>Auto de Multa:</b>	2198/2019 - Não efetuar Limpeza do Terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AVENIDA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	QD. G, LT. 21

Geisson Ricardo Martins Flores  
Chefe de SeçãoFabiano Pedroso de Proença  
Chefe de DivisãoAntonio Valdir Gonçalves Filho  
Secretário da Segurança e Defesa Civil

SGC

Secretaria do Gabinete Central

SIAS

Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social

## SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba

Edital nº 57/2019

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este edital, **convoca** os consumidores, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antonio Carlos Comitê, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 08:00 às 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

FA	CONSUMIDOR
35-019.001.18-0017260	KAMBIZ SANAVI JOSEGHANI
35-019.001.18-0019050	KAMBIZ SANAVI JOSEGHANI
35.019.001.18-0019393	KAMBIZ SANAVI JOSEGHANI
35-019.003.18-0020238	MARIA DO ROSARIO SOARES SANTOS
35-019.001.18-0020384	ALEX DE OLIVEIRA BATISTA
35-019.002.18-0018690	MARCIO SILVA MONTEIRO NARDI
35-019.001.18-0019676	LEANDRO SOARES CARDILHO
35-019.002.19-0001618	JOSE DANTAS SOBRINHO
35-019.001.19-0000250	ALESSANDRO SCATENA RODRIGUES
35-019.001.19-0000210	LOURIVAL SERAFIM DOS ANJOS FILHO
35-019.001.18-0021208	ISILDA ANTUNES PINTO
35-019.003.18-0021292	DALVA DARCI DE GOES
35-019.001.18-0021776	EMERSON DUARTE BONFIM
35-019.001.19-0001982	CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS
35-019.006.19-0001803	MARIA GORETE SILVA DO NASCIMENTO
35-019.001.18-0021383	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
35-019.001.18-0003869	ANGELA CRISTINA IANACONI

Sorocaba, 25 de junho de 2019.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

## INSTRUÇÃO CONJUNTA SGC/SERIM Nº 3, DE 25 DE JUNHO DE 2019

REGULAMENTA A FORMA DE ATENDIMENTO AO INCISO III, PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

OS SECRETÁRIOS DO GABINETE CENTRAL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do § 2º, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de relatórios semestrais nos termos do artigo 54, inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

CONSIDERANDO a necessidade de envio dos relatórios à Câmara Municipal de Sorocaba, sendo necessários disciplinar, organizar e estabelecer regras para a elaboração, apresentação e envio ao legislativo, RESOLVEM:

Art. 1º. Para efeitos desta Instrução, considera-se Relatório Semestral a edição de resumo das ações realizadas pelas Secretarias, nos semestres do ano, tendo como o primeiro semestre o período de 1º de janeiro a 30 de junho. O segundo semestre compreende o período de 1 de julho à 31 de dezembro.

Art. 2º. Todos os Relatórios serão endereçados ao Prefeito Municipal e protocolados na Divisão de Expediente/ Gabinete Central até o dia 15 de janeiro, relativo ao segundo semestre e até 15 de julho relativo ao primeiro semestre.

Parágrafo único. O envio por mensagem eletrônica ao Chefe do Poder Executivo não é vedado, desde que mantido fidedigno o relatório, mas não supre o disciplinado neste artigo, sendo necessária a formalização para posterior envio à Câmara Municipal.

Art. 3º. A Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas após a ciência do Sr. Prefeito, encaminhará os relatórios a Câmara Municipal, mediante ofício.

Parágrafo único. O Prazo será até o dia 31 de janeiro para o relatório referente ao segundo semestre e 31 de julho para o relatório referente ao primeiro semestre.

Art. 4º. Os Secretários Municipais estabelecerão mecanismos internos em suas Secretarias a fim de dar cumprimento ao prazo de remessa, conforme determinado no Art. 2º desta Instrução.

Art. 5º. A SGC encaminhará ao Sr. Prefeito relatório informando sobre cumprimento dos prazos e indicando eventuais atrasos, identificando a Secretaria/órgão responsável e o período de atraso.

Art. 6º. O Prefeito, de acordo com o relatório previsto no artigo anterior, observando o não cumprimento de prazos e/ou respostas evasivas ou incompletas, poderá convocar o secretário responsável para explicações.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESULTADO PRELIMINAR

## REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2019

PARA CONSECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTESCOMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção torna pública a classificação preliminar da reabertura do Edital de Chamamento Público SIAS 01/2019.

Eventual Interposição de Recurso ao resultado preliminar deverão ser protocoladas nesta SIAS, no período de 26/06/2019 a 30/06/2019 (excepcionalmente nos dias 29/06/2019 e 30/06/2019 poderá ser enviado a interposição de recurso via e-mail, para o endereço eletrônico: [siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br](mailto:siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br)).

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Associação Bethel Casas Lares	9,0	Desempate conforme critério do inciso I do item 25 do Edital
2º	Sociedade Amiga e Esportiva Jardim Copacabana	9,0	
3º	Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba	5,0	

Sorocaba, 25 de junho de 2019.

Comissão de Seleção

Portaria SIAS nº 02/2019

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

## PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 183/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a CLÓVIS ISAQUIEL FERREIRA (cônjuge) e LUCAS MARTINEZ ISAQUIEL FERREIRA (filho), dependentes de ROGÉRIA MATINEZ CASAS FERREIRA, servidora pública municipal, falecida em 14/04/2019, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

## PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 182/2019

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a NILZA DE BARROS VIEIRA (cônjuge), dependente de SEBASTIÃO EZEQUIEL VIEIRA, servidor público municipal aposentado, falecido em 14/03/2019, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

## PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 156/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADRIANA MARIA BARRAGAN, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 157/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIO DE NOBREGA funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 158/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLÁUDIA CALEGARI CURY funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 159/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLÉLIA MARIA DO CARMO SPINOSA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 160/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CRISTIANE ANDREA ROSA DE LIMA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 161/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DIVA GOMES DE ALMEIDA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 162/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a EDINA DE OLIVEIRA IAUCH funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 163/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELIANA RENGER funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 164/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELIETE CORREA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 165/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GUMAR BASSO DE MORAES funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 166/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JÚLIO TADEU PINTO funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 167/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LIDIA HUN funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 168/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MAGALI PRIETO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 169/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÁRCIA RENATA VIEIRA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 170/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA APARECIDA FERREIRA MUNIZ funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 171/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA CRISTINA ZACCARIOTTO CANNEVA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 172/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DE JESUS CARVALHO MOTA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 173/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NADIR DE LOURDES PIZOL FERRARI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 174/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS UGUETTO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 175/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NYANE GLACE DOYLE funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 176/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RENATA ROCHA DE CAMARGO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 177/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RITA DE CÁSSIA JORDÃO DA SILVA MUNHOZ funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 178/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANA TOLEDO DE JESUS funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 179/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SOLANGE FÁTIMA DE BARROS funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 180/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SÔNIA MARA MACHADO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 181/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TANIA APARECIDA ALVES funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2019.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do contrato nº 022/16**

Processo CPL nº 2133/15

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 022/16 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da URBES.

Prazo: De 27/06/19 à 26/06/20.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Marcos Pereira Nunes - ME

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 25 de junho de 2019.

Sorocaba, 25 de junho de 2019.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

URBES

Trânsito e Transporte

**CONCORRÊNCIA Nº 001/19**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua CPL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.987/95, informa que se encontra aberta a Concorrência nº 001/19 – Processo nº 003/18, Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Lote 02. REABERTURA: às 14h00min do dia 31/07/2019. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos, no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e informações através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), ou ainda, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 16h30min.

Sorocaba, 25 de junho de 2019.

Wilson Pereira de Saboya

Presidente da CPL

**CONCORRÊNCIA Nº 002/19**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua CPL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.987/95, informa que se encontra aberta a Concorrência nº 002/19 – Processo nº 024/19, Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Transporte Especial. REABERTURA: às 14h00min do dia 01/08/2019. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos, no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e informações através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), ou ainda, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 16h30min.

Sorocaba, 25 de junho de 2019.

Wilson Pereira de Saboya

Presidente da CPL

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

(PA nº 36446/2018)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH/GS Nº 02 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

(Dispõe sobre procedimentos para aplicação da Avaliação de Desempenho estabelecida pelo Decreto Municipal nº 24.664 de 15 de março de 2019, e dá outras providências.)

**OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do § 2º do art.54 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e no inciso IV, do artigo 4º, do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 24.664 de 15 de março de 2019, que dispõe sobre regulamentação da Avaliação de Desempenho dos Servidores Estatutários Estáveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer a padronização dos procedimentos e das ações inerentes à aplicação da Avaliação de Desempenho dos Servidores Estatutários Estáveis abrangidos pelo Decreto nº 24.664/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração pública direta em aprimorar a gestão e a eficiência dos serviços prestados junto à municipalidade pelos servidores;

**INSTRUÍ:**

**Art. 1º** Nos termos do Decreto Municipal nº 24.664 de 15 de março de 2019, será aplicada periodicamente a Avaliação de Desempenho aos servidores estáveis e em observância aos procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa.

I- A aplicação da Avaliação de Desempenho aos servidores estáveis se dará por meio de formulário específico estabelecido pelo Anexo I do Decreto supra, que contém os fatores de avaliação para análise da chefia imediata e mediata;

II- Os grupos e itens cujo peso será diferenciado encontram-se discriminados na tabela do Anexo II do Decreto supra;

III- A Avaliação de Desempenho será aplicada aos servidores observando o interstício de 6 (seis) meses após adquirida a estabilidade em função do cumprimento do Estágio Probatório.

**Art. 2º** Compete à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/Seção de Avaliação Funcional, efetuar o acompanhamento da Avaliação de Desempenho para servidores estáveis, devendo:

I- Orientar e esclarecer as chefias responsáveis pelo acompanhamento do desempenho profissional dos servidores sobre o processo de Avaliação de Desempenho, quanto ao correto preenchimento dos formulários via sistema informatizado e formulário impresso;

II- Estabelecer e publicar o cronograma dos prazos das ações e atividades inerentes à Avaliação de Desempenho;

III- Examinar as Avaliações de Desempenho que obtiverem o resultado "Regular" e adotar as providências cabíveis quanto ao encaminhamento à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de

Desenvolvimento de Pessoas/Seção de Treinamento para aplicação da Capacitação, nos termos do § 4º do artigo 5º Decreto nº 24.664/2019;

IV- Subsidiar os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho;

V- Monitorar e gerenciar em conjunto com a Divisão de Gestão de Tecnologia de Informação da Secretaria de Planejamento e Projetos o sistema informatizado de Avaliação de Desempenho quanto à sua operacionalização;

VI- Manter banco de dados para controle das situações referentes à Avaliação de Desempenho para servidores estáveis.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 85.105/DICAF, nos termos do Artigo 10º do Decreto nº 24.664/2019, efetuar o acompanhamento dos processos e demais atos inerentes à Avaliação de Desempenho.

I- Atuar em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/Seção de Avaliação Funcional com vista ao estabelecimento de procedimentos e demais atos afins;

II- Realizar periodicamente a análise e devolutiva dos resultados obtidos, para a Secretaria de lotação do servidor avaliado;

III- Solicitar informações complementares às chefias responsáveis pelo acompanhamento profissional do servidor estável, bem como o suporte das demais secretarias, quando necessário;

**Art. 4º** Compete à chefia imediata e mediata responsáveis pelo acompanhamento do desempenho profissional do servidor:

I- Preencher o formulário específico de Avaliação de Desempenho via sistema informatizado, reconhecendo a resposta que melhor defina o desempenho profissional do servidor no item avaliado, considerando os seguintes aspectos e ferramentas de gestão:

a) Aplicar a Avaliação de Desempenho considerando as dimensões Institucional, Funcional e Individual estabelecidas pelo artigo 4º do Decreto nº 24.664/2019, especificadamente no que tange ao desempenho profissional do servidor;

b) Ao término da Avaliação, a chefia imediata e o servidor deverão trocar informações acerca dos resultados obtidos neste período, para identificação de providências a serem tomadas no sentido de serem contornadas possíveis dificuldades, nos termos do § 1º do artigo 5º Decreto nº 24.664/2019;

c) Considerar as condições ambientais, estruturais, as orientações e oportunidades oferecidas ao servidor;

d) Observar o Plano de Trabalho (objetivos e metas) em consonância com as diretrizes da secretaria de lotação, no que couber;

e) Observância aos protocolos, regulamentos e regimentos próprios do local/secretaria de trabalho;

f) Acompanhamento periódico das atividades realizadas, por meio dos procedimentos acordados entre as partes, que deverá permanecer arquivado no local de trabalho;

g) Respeitar os servidores com deficiência, mobilidade reduzida, com restrições médicas e/ou readaptados, não podendo estas interferir na avaliação, como fatores de redução de pontuação.

II- Imprimir o formulário de Avaliação de Desempenho devidamente preenchido no sistema informatizado e colher assinatura de ciência do servidor, bem como da chefia mediata responsável.

III- Caso ocorra discordância por parte do servidor, garantir ao mesmo o registro dos itens em desacordo e justificar no formulário os conceitos a ele atribuído, nos termos do § 2º do artigo 5º Decreto nº 24.664/2019.

IV- Permanecendo o servidor contrário à assinatura da Avaliação de Desempenho, deverá o fato ser certificado pela chefia imediata e mediata, à vista de, no mínimo, duas testemunhas, do § 3º do artigo 5º Decreto nº 24.664/2019.

V- Informar à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoa/Seção de Avaliação Funcional por meio de ofício quando da impossibilidade da aplicação de Avaliação de Desempenho citando o nome, matrícula, cargo servidor e justificativa da não aplicação quando incorrerem as situações previstas no § 1º do artigo 2º Decreto nº 24.664/2019;

VI- Informar por meio de Relatório de Gestão do Local de Trabalho, conforme o **Anexo I desta Instrução Normativa**, que será disponibilizado via sistema informatizado, as necessidades específicas com vista ao aprimoramento do desempenho profissional e institucional, a ser entregue junto com a Avaliação de Desempenho do servidor.

VII- É de responsabilidade da chefia imediata o efetivo controle da lotação do servidor, devendo, quando ocorrer alteração de local físico (unidade/seção/divisão/secretaria), cumprir os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEERH/GS nº 04/2017.

VIII- Atender às convocações da Secretaria de Recursos Humanos e/ou da Secretaria de Origem com vista ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos, bem como participar de treinamentos/capacitações, no que couber.

**Art. 5º** Compete ao servidor estável submetido à Avaliação de Desempenho:

I- Conhecer as diretrizes, ferramentas de trabalho e demais procedimentos legais, as dimensões Institucional, Funcional e Individual estabelecidas pelo Decreto nº 24664/2019;

II- Reportar-se à chefia imediata quando houver dificuldades na execução das atividades profissionais.

III- Proceder à assinatura do formulário de Avaliação de Desempenho e caso ocorra discordância, o servidor deverá registrar na avaliação os itens em desacordo, e a chefia imediata deverá justificar no mesmo formulário os conceitos a ele atribuídos, nos termos do § 2º do artigo 5º Decreto nº 24.664/2019.

IV- Atender às convocações para fins participação em treinamentos, realização de exames médicos periódicos e demais procedimentos estabelecidos.

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos

**Art. 6º** A capacitação e o treinamento, visando contribuir com o aprimoramento do desempenho profissional, nos termos do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 24.664/2019, serão realizados na seguinte conformidade:

I- Quando a Avaliação de Desempenho do servidor obtiver o resultado "Regular";

II- Mediante apontamento pela chefia no Relatório de Gestão do Local de Trabalho (Anexo I da presente Instrução Normativa) das necessidades específicas;

III- Pela Secretaria de Recursos Humanos/Seção de Treinamento/Escola de Gestão Pública quando abranger as competências estabelecidas pelo Anexo I e Anexo II do Decreto nº 24.664/2019 e complementares, no que couber;

IV- Pela Secretaria responsável pelo local de trabalho do servidor avaliado quando abranger os seguintes aspectos:

- Desempenho técnico profissional;
- Orientações de procedimentos técnicos e funcionais específicos do local de trabalho;
- Normatizações próprias;
- Estabelecimento do rol de atividades, metas e indicadores próprios;
- Demais necessidades afins relacionadas à prestação de serviços do setor/unidade.

§ 1º Os cursos gerais e específicos de cada Secretaria deverão atender a todas as especificações do SICAPRO, nos termos do Decreto nº 22.119, de 28 de dezembro de 2015;

§ 2º Caberá à Secretaria responsável, sempre que necessário, prover os recursos financeiros para a realização das capacitações específicas;

§ 3º Os cursos realizados para fins do atendimento do Decreto nº 24.664/2019 e pela presente Instrução Normativa não serão considerados para fins do Sistema de Evolução Funcional.

**Art. 7º** Será realizado anualmente acompanhamento da saúde, capacidade física e mental, no que couber, dos servidores e exames periódicos, nos termos do art. 8º do Decreto nº 24.664/2019.

I- Caberá a Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional/Seção de Saúde Ocupacional observar os seguintes procedimentos:

- Definir as especificidades dos exames periódicos de acordo com a funcionalidade do cargo exercido pelo servidor;
- Estabelecer o agendamento e a convocação do servidor para a realização do exame médico periódico;
- Efetuar o acompanhamento do atendimento a convocação;
- Emitir relatórios de gestão em relação aos atendimentos ocorridos e possíveis intercorrências, visando oferecer à Administração condições de análise da capacidade física e mental, no que couber, do servidor;
- Sugerir em conjunto com a Seção de Segurança do Trabalho ajustes necessários para o aprimoramento das condições ambientais e estruturais de trabalho;
- Subsidiar os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho;
- Comunicar às chefias quando de alteração da capacidade laborativa do servidor, mediante observância aos regimentos e procedimentos vigentes;
- Efetuar os registros dos atendimentos médicos e dos laudos médicos complementares do servidor junto ao prontuário no Ambulatório de Saúde Ocupacional;
- Expedir o relatório de restrição médica ou laudo da readaptação com as recomendações prescrita pelo Profissional, com envio de cópia para a Chefia imediata e comunicar a Seção de Avaliação Funcional, com vista ao acompanhamento da Avaliação de Desempenho.

§ 1º A Equipe Multidisciplinar do Ambulatório de Saúde Ocupacional efetuará o acompanhamento, a qualquer momento, ao servidor que apresentar limitação parcial e temporária do exercício das atividades, estabelecendo a restrição médica, nos termos do § 2º do artigo 2º do Decreto nº 24.664/2019.

§ 2º Para fins de readaptação, o servidor dependerá sempre de avaliação a ser realizado por equipe técnica especializada devidamente constituída pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, nos termos do artigo 40 da Lei nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991 e regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 18.615, de 19 de outubro de 2010.

§ 3º Quando da concessão da restrição médica ou readaptação em definitivo, à chefia/secretaria de origem do servidor deverá emitir o rol de atividades compatível com a capacidade laborativa-funcional, submetendo, a previa anuência da Equipe Multidisciplinar do Ambulatório de Saúde Ocupacional.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Recursos Humanos, mediante consulta à Comissão de Avaliação de Desempenho.

**Art. 9º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
(DECRETO Nº 24.664/2019 – INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH/GS Nº 02/2019)  
**ANEXO 1 – RELATÓRIO DE GESTÃO DO LOCAL DE TRABALHO**

<b>Secretaria:</b>	<b>Divisão:</b>	<b>Seção:</b>
<b>Próprio/Unidade:</b>		
<b>Chefia Imediata:</b>		
<b>Chefia Mediata:</b>		
<b>Nº de funcionários lotados:</b>	<b>Nº de funcionários avaliados:</b>	
<b>Período abrangido pela avaliação:</b>		
De acordo com o Decreto nº 24.664/2019 e a Instrução Normativa SERH/GS nº 2, art. 4º e inciso V, preencher este relatório informando as principais necessidades, com vista no aprimoramento do desempenho profissional e institucional, considerando de <u>forma coletiva</u> as seguintes condições:		
<b>1) Comportamental:</b>		
<b>2) Conhecimentos técnicos específicos:</b>		
<b>3) Ambientais:</b>		
<b>4) Estruturais:</b>		
<b>5) Equipamentos:</b>		
<b>6) Outros apontamentos:</b>		

**Este relatório deverá ser entregue à Seção de Avaliação Funcional/DDP/SERH junto das avaliações dos servidores, nos termos do inciso V do art. 4º da Instrução Normativa SERH/GS nº 2. Cópia deste Relatório de Gestão será remetida ao Secretário da Pasta para providências cabíveis, objetivando as melhorias necessárias.**

Sorocaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CHEFE IMEDIATO  
ASSINATURA E CARIMBO

\_\_\_\_\_  
CHEFE MEDIATO  
ASSINATURA E CARIMBO

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**SEMES**

Secretaria de Esporte e Lazer

**COMUNICADO SERH/GS Nº 06/2019**  
(Procedimentos para aplicação da Avaliação de Desempenho)

A Secretaria de Recursos Humanos COMUNICA que os procedimentos da Avaliação de Desempenho, previstos no Decreto nº 24.664, de 15 de março de 2019, e na Instrução Normativa SERH/GS nº 02, de 27 de junho de 2019, seguirão as datas, prazos e orientações complementares previstas neste Comunicado.

A aplicação da Avaliação de Desempenho deverá abranger o período que compreende a **30 de janeiro a 30 de junho de 2019**, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 24.664/2019.

**I- CRONOGRAMA DAS AÇÕES:**

1. Publicação da Instrução Normativa SERH/GS nº 02/2019: **27/06/2019**
2. Publicação do Comunicado SERH/GS Nº 06/2019: **27/06/2019**
3. Período de reuniões das chefias: **01/07/2019 a 04/07/2019**
4. Data em que o sistema informatizado estará disponível para aplicação das Avaliações de Desempenho: **10/07/2019**
5. Data de encerramento do acesso ao sistema informatizado para aplicação das Avaliações de Desempenho: **09/08/2019**
6. Data em que todas as Avaliações de Desempenho e o Relatório de Gestão devem ser entregues na SERH: **Até dia 13/08/2019, impreterivelmente.**

**II- PERÍODO DE ABRANGÊNCIA - ASSIDUIDADE:**

O período para apuração pela Secretaria de Recursos Humanos dos pontos por assiduidade, previstos no artigo 6º do Decreto nº 24.664/2019, será de **01/01/2019 a 30/06/2019**.

**III- ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELA CHEFIA:**

1. Ater-se à legislação pertinente à Avaliação de Desempenho (Decreto nº 24.664/2019 e Instrução Normativa SERH/GS nº 02/2019).
2. Atender a Convocação da SERH para recebimento de orientações e procedimentos.
3. Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos por este Comunicado.
4. Preencher formulário (online) específico da Avaliação de Desempenho (**Anexo I do Decreto nº 24.664/2019**).
5. Após o preenchimento do formulário, imprimir e assiná-lo, colher assinatura de ciência do servidor e após pedir a assinatura do chefe mediato.
6. Quando ocorrida alteração de local de trabalho do servidor e/ou troca de chefia imediata, a Avaliação de Desempenho do servidor deverá ser assinada conjuntamente pelas chefias imediatas, anterior e atual, com anuência da chefia mediata atual (Decreto nº 24664/2019, Artigo 5º § 7º).
7. Entregar as Avaliações de Desempenho na Secretaria de Recursos Humanos no período estabelecido neste Comunicado.
8. Entregar o Relatório de Gestão (**Anexo I da Instrução Normativa SERH/GS nº 02/2019**) na Secretaria de Recursos Humanos no período estabelecido neste Comunicado.
9. Contatar a SERH/SAFU por meio do e-mail [safu@sorocaba.sp.gov.br](mailto:safu@sorocaba.sp.gov.br) ou telefone 3238-2219, quando necessário para cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

Sorocaba, 27 de junho de 2019.

Osmar Thibes do Canto Junior  
Secretário de Recursos Humanos  
Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 004/19

O Secretário Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 25 de junho de 2019, conforme segue:  
Local: Sala de reuniões do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" (CIC), setor Administrativo, entrada pela Rua Comendador Hélio Monzoni, 260 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba – São Paulo.  
Processo nº 004/2019/TJD - 19h15min

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2019.

Jogo (QF 2º jogo): EC NOVA GERAÇÃO X CAVA APARECIDINHA

Data: 16/06/19 – 11h00 (Wilson de Abreu)

Denunciado: CAVA APARECIDINHA

Incurso no art. 69-A do CJDMS

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra a equipe CAVA APARECIDINHA, com a sua consequente CONDENAÇÃO, aplicando-se a pena de exclusão da competição e suspensão por 02 (dois) anos nos termos do artigo 69-A c.c. 57, §2º do CJDMS, a contar da data do julgamento.

Denunciados:

LUÍS FELIPE PEREIRA DE MELO

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra o atleta da equipe denunciada CAVA APARECIDINHA, com a sua consequente CONDENAÇÃO, aplicando-se a pena de 03 (três) anos de suspensão, nos termos do artigo 61 c.c. 57, §2º do CJDMS, a contar da data do julgamento.

WASHINGTON CRUZ CARVALHO ROCHA

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra o atleta da equipe denunciada CAVA APARECIDINHA, com a sua consequente CONDENAÇÃO, aplicando-se a pena de 04 (quatro) anos de suspensão, nos termos do artigo 61 c.c. 57, §2º do CJDMS, a contar da data do julgamento.

VINÍCIUS JESUS TOBIAS

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra o atleta da equipe denunciada CAVA APARECIDINHA, com a sua consequente CONDENAÇÃO, aplicando-se a pena de 03 (três) anos de suspensão, nos termos do artigo 61 c.c. 57, §2º do CJDMS, a contar da data do julgamento.

Processo nº 005/2019/TJD - 19h45min

Competição: Taça Palácio dos Tropeiros 2019.

Jogo (B/06): CA MONTE NEGRO X GE PONTE NOVA

Data: 16/06/19 – 10h30 (Luciano Pellegrini)

Denunciado: GE PONTE NOVA

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra a equipe GE PONTE NOVA, com a sua consequente CONDENAÇÃO, aplicando-se a pena de exclusão da competição e suspensão por 03 (três) anos nos termos do artigo 69-A c.c. 57, §2º do CJDMS, a contar da data do julgamento.

Denunciados:

ANDRÉ LUIZ DE BRITO MENEZES

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra o atleta da equipe denunciada GE PONTE NOVA, com a sua consequente CONDENAÇÃO, aplicando-se a pena de 04 (quatro) anos de suspensão, nos termos do artigo 61 c.c. 57, §2º do CJDMS, a contar da data do julgamento.

ALAN CHARLES DA COSTA

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra o atleta da equipe denunciada CA MONTE NEGRO, com a sua consequente CONDENAÇÃO, aplicando-se a pena de 05 (cinco) partidas de suspensão, devido à gravidade dos fatos narrados, nos termos do artigo 58 c.c. 57, §1º do CJDMS.

BRUNO HENRIQUE DE SENA VIANA

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra o atleta da equipe denunciada CA MONTE NEGRO, com a sua consequente CONDENAÇÃO, aplicando-se a pena de 05 (cinco) partidas de suspensão, devido à gravidade dos fatos narrados, nos termos do artigo 58 c.c. 57, §1º do CJDMS.

Publique-se.

Sorocaba, 27 de junho de 2019.

Luis Carlos da Silva II

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**SEMA**

**Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins**

**EDITAL SCFA nº 08/2019**

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
28.028/2.015	Marcelo Rodrigo Balan	119/2.018	R. Thome de Souza nº 549, Vila Assis

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude do descumprimento das notificações e suas exigências.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
17.395/2.014	Marco Antonio de Oliveira Santos	165/2.019	Lote 01, Quadra D9, s/n, Jardim Golden Park Residence
10.871/2.018	Robson Pedro Silvestrini	198/2.019	R. Aparecida nº 580, Jardim Santa Rosália

Sorocaba, 26 de junho de 2019

**Seção de Controle e Fiscalização Ambiental**  
**Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental**  
**Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**  
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**  
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**  
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**  
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**  
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



**Anselmo Rolim Neto - PSDB**  
**Antonio Carlos Silvano Júnior - PV**  
**Fausto Salvador Peres - Podemos**  
**Fernanda Schlic Garcia - PSOL**  
**Francisco França da Silva - PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB**  
**Hudson Pessini - MDB**

**Iara Bernardi - PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
**João Donizeti Silvestre - PSDB**  
**José Apolo da Silva - PSB**  
**José Francisco Martinez - PSDB**  
**Fernando Dini - MDB**  
**Luis Santos Pereira Filho - PROS**

**Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**  
**Cintia de Almeida - MDB**  
**Renan dos Santos - PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato - DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues - MDB**  
**Wanderley Diogo de Melo - PRP**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1740, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor “Luiz Antonio Zamuner”.

PDL Nº 45/2019, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor “Luiz Antonio Zamuner”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1741, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Guilherme Muraro Derrite”.

PDL Nº 48/2019, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Guilherme Muraro Derrite”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1742, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Mestre Esportista “Vladimir Juliano de Godoi” e dá outras providências.

PDL Nº 49/2019, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Mestre Esportista “Vladimir Juliano de Godoi”, pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

**SELC**

**Secretaria de Licitações e contratos**

**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2017/015993	BRUNO ANTUNES MACHADO	BRUNO SANTOS DE SOUZA
2016/017819	EDINELSON JOSE DOS SANTOS ME	EDINELSON JOSE DOS SANTOS
2016/017820	EDINELSON JOSE DOS SANTOS ME	EDINELSON JOSE DOS SANTOS
2016/031430	EDINELSON JOSE DOS SANTOS ME	EDINELSON JOSE DOS SANTOS
2016/030851	EDINELSON JOSE DOS SANTOS ME	EDINELSON JOSE DOS SANTOS
2019/019667	MARCOS ANTONIO RAMOS	MARCOS ANTONIO RAMOS
2010/031245	SAM CADASTRO IMOBILIARIO	EDUARDO CASAROTTO

Sorocaba, 26/06/2019.

**Andréa Silva Bueno de Magalhães Almeida**  
**Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal**

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa sobre a Concorrência 002/2019 - CPL 025/2019, destinada a contratação de empresa especializada na gestão de margem consignável dos servidores municipais, que transcorrido o prazo recursal da habilitação, fica designado o dia 05/07/2019, às 09h00min, para abertura do envelope de proposta técnica. Sorocaba, 26 de junho de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na CONCORRÊNCIA 005/2019 - CPL 126/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERV. TÉCNICA, AMBIENTAL E GESTÃO SOCIAL DE PROJETOS E OBRAS DE INFRA. URB. DO PROGRAMA AMB. E DE OTIMIZAÇÃO VIÁRIA DE SOROCABA (CAF), que houve esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://sistemas.sorocaba.sp.gov.br/pub-admin/#/publicacoes>. Informações pelo tel. (15) 3238-2106 e 2104 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, 1º andar, na Divisão de Licitações. Sorocaba, 27 de Junho de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 99/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018.  
Objeto: Fornecimento de Vales Transportes aos Alunos da Rede Municipal por 12 Meses.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/06/2018 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2019 a 07/06/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 139.887,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais), correspondente a 51.810 unidades de passe ao valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos).  
Cintia Aparecida Antunes Morgan  
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 602/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/2018  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CULTURA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: RCV DO BRASIL EIRELI  
VALOR: R\$ 4.161,60 (Quatro Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).  
DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.28.13.392.3002.2155.  
EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 107/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2019  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL – ITEM 09.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Item 09: SUPLEMENTO ORAL P/ DIABETES E SITUACOES DE HIPERGLICEMIA  
- Marca: RPB-ABBOTT  
- Preço unitário: R\$ 6.76 (seis reais e setenta e seis centavos)  
- Quantidade: 720 (setecentas e vinte) embalagens.  
ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 704/2016  
Contrato: SIM nº 311/2017  
Modalidade: Pregão Presencial nº 121/2016  
Objeto: Fornecimento de materiais de escritório para atender diversas secretarias da Prefeitura  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada: Laser Tech Comercial Eireli - EPP  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 31/05/2017, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2019 até 30/05/2020, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
Fica também formalizado o declínio do reajuste mês base maio/2018, mantendo-se o preço ora praticado até a finalização desta prorrogação.  
Valor: R\$ 21.605,00 (vinte e um mil seiscentos e cinco reais), sendo 14.500 caixas p/ arquivo

mor-to ao valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).  
Cintia Aparecida Antunes Morgan  
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO – CPL Nº 662/2018**

PROCESSO: CPL 662/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: R J C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA.  
OBJETO: DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DA “PRAÇA DA JUVENTUDE” NO BAIRRO CENTRAL PARQUE – CONVÊNIO FEDERAL.  
Onde se lê: “PROCESSO: CPL nº 622/2018”  
Leia-se: “PROCESSO: CPL nº 662/2018”  
Matéria veiculada na edição do Jornal “Município de Sorocaba” – nº 2.289 de 26/06/2019, página 11.  
Luciana Medeiros  
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras, comunica, com referência à Concorrência nº 004/2014, CPL 215/2014, destinado à “prestação de serviços técnicos para apoio ao gerenciamento e fiscalização de projetos de edificações e de obras de edificações e de pavimentação e drenagem, no âmbito do Município de Sorocaba”, que, após análise do “pedido de reconsideração ao indeferimento do pedido de reajuste de preços”, apresentado pela empresa Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda, o Sr. Prefeito decidiu negar-lhe provimento, mantendo a decisão de não conceder o reajuste pleiteado. Luciana Medeiros/ Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 210/2018 - CPL nº. 816/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E HUMANOS PARA A SEÇÃO DE CONTROLE ANIMAL – REABERTURA. ABERTURA DIA 16/07/2019 às 08:30 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 773042 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de Junho de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 052/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso V do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2019, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 052/2019 - CPL nº 365/2019, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM E PESSOAL DE APOIO DOS JOGOS REGIONAIS A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 03 À 13 DE JULHO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA. Sorocaba, 27 de junho de 2019. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2019 - CPL nº 324/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SONDAS PARA GASTRONOMIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL. REABERTURA DIA 15/07/2019 às 09:00 horas – nº da Licitação BB 773032. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo fone (015) 3238.2296 ou email: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de junho de 2019 – RENAN D. VILAS BOAS - PREGOEIRO.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019 - CPL nº 231/2019, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de Junho de 2019. RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 097/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 097/2019 - CPL nº 356/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE CAMISetas PARA OS 63º JOGOS REGIONAIS. Sorocaba, 27 de Junho de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº 167/2018 - CPL nº 654/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Que resolve ANULAR A ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 06, 09, 11, 12 e 13 da presente licitação, conf. Termo disponível no site PMS e licitação-e no Banco Brasil. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 27 de junho de 2019. Deusdete de Matos - Pregoeiro.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 18.268/2018)

### DECRETO Nº 24.942, DE 26 DE JUNHO DE 2 019.

(Dispõe sobre a criação de grupos de trabalho na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de regularização de serviços atípicos às atividades normais da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assistência Técnica Especializada em Cálculos Judiciais e Administrativos, junto à Secretaria da Fazenda, com a finalidade de elaboração de análises e cálculos em processos judiciais e administrativos de matéria contábil, econômica ou tributária. Parágrafo único. O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – André Pereira de Toledo – Economista;

II – Elida Francisca da Silva Assumpção – Contador;

III – Érico Luis Andrade Peretto – Técnico de Controle Administrativo.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Análise Técnica e Administrativa, junto à Secretaria da Fazenda, com a finalidade de traçar estratégias e direcionar os trabalhos atípicos à SEFAZ provenientes de outras secretarias e órgãos, priorizando as demandas que impactem diretamente na arrecadação.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Érica Conceição dos Santos – Técnico de Controle Administrativo;

II – José Carlos de Meira – Auxiliar de Administração;

III – Matheus Otávio Siqueira Rostelatto – Auxiliar de Administração;

IV – Maura Maciel Amorim – Técnico de Controle Administrativo;

V – Rosana Silva de Oliveira – Auxiliar de Administração;

VI – Victor Hugo de Almeida Martines – Auxiliar de Administração.

Art. 3º A quantidade de horas trabalhadas além da jornada normal de trabalho, por membro, não poderá exceder o número de 10 (dez) por mês, salvo casos excepcionais, devidamente justificados pelo Presidente da Comissão, com anuência do Secretário da pasta interessada.

Art. 4º Aplicam-se às referidas comissões as regras previstas na Lei nº 3.893, de 12 de maio de 1992 e no Decreto nº 24.527, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.143/2019)

### DECRETO Nº 24.943, DE 26 DE JUNHO DE 2 019.

(Dispõe sobre a Exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia “INVESTE SOROCABA” e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. SÉRGIO RENATO MONTEIRO, exonerado do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia “INVESTE SOROCABA”, o qual foi nomeado através do Decreto nº 24.785, de 24 de abril de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.143/2019)

### DECRETO Nº 24.944, DE 26 DE JUNHO DE 2 019.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia “INVESTE SOROCABA” e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. JOÃO LUIS DE SOUZA, nomeado para exercer, o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia “INVESTE SOROCABA”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.375/2017)

### DECRETO Nº 24.945, DE 26 DE JUNHO DE 2 019.

(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade – Biênio 2019/2020 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pela Lei Municipal nº 2.588, de 11 de setembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, para o Biênio 2019/2020 terá a seguinte composição:

I - Presidente – Lilian Aparecida Marangoni Crespo;

II – Tesoureira – Larissa Rondello;

III – Membros:

a) Liliana Aparecida de Jesus;

b) Solange de Campos Garcia;

c) Jorge Alexandre Afeich Filho;

d) Follguy Sanches Garcia;

e) Vivian Machado;

f) Maria Cassiane de Souza;

g) Ana Lúcia Sabbadin;

h) Carolina Magoga;

i) Claudia Cristiane Tavares de Paula Fernandes;

j) Juliana Vieira Pinto; e

k) Claudia Aparecida Pizol de Arruda.

Art. 2º À Presidente do Conselho Deliberativo ficam delegados poderes para celebrar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas visando a realização de objetivos de interesse do Município.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Deliberativo em ocorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 23.208, de 27 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais